

LEINº 1.383/2005

EMENTA: Dispõe sobre a autorização Legislativa para abertura de créditos adicionais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO - PE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirão aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ribeirão autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento vigente em 2005, aprovado pela Lei Municipal nº 1.363/2004, destinados a dar reforço a dotações orçamentárias.
- **Art. 2º** Os créditos a serem suplementados serão abertos por Decreto Executivo na medida em que as dotações forem insuficientes, onde serão demonstradas as dotações a serem suplementadas e as passíveis de anulação em decorrência da referida suplementação.
- Art. 3º Para atender ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos nos artigos 42 e 43 e incisos da Lei nº 4.320/64, e serão mencionados obrigatoriamente por ocasião da abertura dos decretos de créditos.
 - Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2005.

Clóvis José Pragana Paiva Prefeito